



**CONTRATO Nº 032/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL VINCULADO AO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022**

**Contrato de locação de imóvel que entre si
celebram o Município de Ibiquera - BA e o Sr.^a
MARIA PERPETUA ARAUJO AZEVEDO,
conforme cláusulas e condições abaixo:**

MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.718.617/0001-34, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na praça São José, nº 32, centro, Ibiquera, Bahia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, **IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF nº 665.529.745-15, Residente e domiciliado à Rua Plínio Mata Pires, s/nº, Ibiquera Bahia, e de outro lado, a Sr.^a **MARIA PERPETUA ARAUJO AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 288.915.385-15, R.G. nº 0378649558 SSP/BA, com endereço na Rua Manoel Rodrigues Cajado, 136, Itaberaba-Ba, doravante denominado simplesmente de Locador, sendo o presente Contrato regido mediante as cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitam:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 028/2022, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato locação de um imóvel para servir de apoio para o funcionamento da vigilância sanitária do município

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor do aluguel mensal contratado será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o que perfaz um valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), valor que será pago até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS LOCATÍCIOS

O Locatário obriga-se a pagar diretamente às respectivas concessionárias os consumos de Água e Energia Elétrica.

§ 1 – A despesa com IPTU correrá por conta do locador que deverá apresentar as guias de pagamento, no primeiro recebimento de aluguel, após o vencimento de cada parcela.

§ 2 – O não pagamento do IPTU ou de qualquer parcela deste implica na dedução do valor em aberto, no momento do pagamento do aluguel, pelo locatário a locadora.



O presente contrato obedecerá expressamente ao procedimento de Dispensa de licitação nº 023/2022 e processo administrativo nº 028/2022, mesmo não estando escrito em suas cláusulas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa – Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, inobstante a idoneidade e a sinceridade de propósito dos contratantes.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente, em duas vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

Ibiquera-BA 01 de fevereiro 2022.

MUNICÍPIO DE IBIQUERA
Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito
Denominado Locatário

Maria Perpetua Araújo Azevedo
MARIA PERPETUA ARAUJO AZEVEDO
Denominada Locadora

Sáirana Amida Pereira
Testemunha
CPF: 022.777.125-74

José de Souza
Testemunha
CPF: 162-089-865-91



25



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUEIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiquera, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 01/02/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação de nº 023/2022, referente a locação de um imóvel para funcionar a vigilância sanitária em favor de **MARIA PERPETUA ARAUJO AZEVEDO**, perfazendo um valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ibiquera, 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Cláudio de Almeida

Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUEIRA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA

CONTRATADA: MARIA PERPETUA ARAUJO AZEVEDO

CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR A VIGILANCIA SANITÁRIA

DISPENSA: Nº 023/2022

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, DE 01 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IBIQUERA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

